

## **PORTARIA Nº 408, DE 27 DE ABRIL DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.026463/2007-40,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, até 03 de novembro de 2012, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica INSPESERV INSPEÇÕES VEICULARES LTDA ME, CNPJ – 04.959.544/0001-36, situada no Município de Salvador - BA, na Rua Fernando de Araújo Goes, nº 152-A, Pernambues, CEP 41.100-200, para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 103 de 31 de outubro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA